



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo I

Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo 8.º

Alterações orçamentais

[...]

16-A(Novo) O Governo, através do membro do Governo responsável pela área das migrações, efetua as alterações orçamentais que se revelem necessárias para o funcionamento da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR).

Assembleia da República, 8 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia, Paulo Raimundo

Nota justificativa:

Foi em 16 de dezembro de 1998 que o PCP apresentou o Projeto de Lei n.º 595/VII/4.ª(PCP), com a epígrafe «Previne a prática de discriminação no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica».



Este projeto viria a ser debatido em 26 de março de 1999, conjuntamente com o projeto que, entretanto, o Partido Socialista apresentou, o 636/VII/4.^a, que propunha o regime jurídico de proibição da discriminação racial.

Da conjugação destes projetos resultou a aprovação, a 1 de julho de 1999, da Lei n.º 134/99, de 28 de agosto, que «proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica». Por esta lei foi criada, então, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial. Foi uma lei pioneira, não apenas em Portugal, mas mesmo a nível europeu, aprovada por unanimidade e de cuja iniciativa o PCP muito se orgulha.